



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 506/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0092017/2021-81

RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel

APROVADO EM 22.11.2021

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Educacional Mascarenhas de Moraes, no município de Ibiraci.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1495/2021, de 21 de outubro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Em documento, datado de 12 de janeiro de 2021, dirigido à Secretária de Estado de Educação, a Sra. Jorcelina Aparecida de Oliveira Souza solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Educacional Mascarenhas de Moraes, situado na Rua Porto Colômbia, 124, Vila Residencial da Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, zona rural do município de Ibiraci.

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002.

O reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi concedido pela Portaria nº 576/2016, "MG" de 08 de abril de 2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A entidade Jorcelina Aparecida de Oliveira Souza obteve o último credenciamento pela Portaria nº 16/2021, "MG" de 13 de janeiro de 2021, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021. É responsável, também, pela manutenção do Colégio Educ. de Itaú de Minas.

No Relatório de verificação in loco, assinado em 20 de outubro de 2021, as inspetoras escolares Maysa Ferreira Nunes Cavalcante e Denilde Lima de Brito destacam que o corpo docente é habilitado, o arquivo assegura a verificação da identidade de cada aluno e a regularidade e autenticidade de sua vida escolar, a escrituração escolar se encontra atualizada e não há pendências quanto à validação de atos escolares. Concluem o relatório com manifestação favorável ao pleito.

Conclusão

Face ao exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio

Educacional Mascarenhas de Moraes, situado na Rua Porto Colômbia, nº 124, Vila Residencial da Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, zona rural do município de Ibiraci, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 03/01/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38360317** e o código CRC **B133400E**.

Referência: Processo nº 1260.01.0092017/2021-81

SEI nº 38360317